

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



LEI N° 2.144, DE 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003 Gestão da Administração Geral

219 - 03.001.0004.0122.0003.2003.34450000000000000000 150170000501 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação no vínculo **150170000501**; Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 11 de julho de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------